CONTRATO № 005/2023

Dispensa de Licitação № 004/2023

Manutenção e suporte em sistemas de transmissão via streaming.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.533.220/0001-43 com sede à Avenida Cruzeiro do Sul, nº 697, em Quinta do Sol, Paraná, neste ato representada pelo Presidente do Legislativo de Quinta do Sol, Sr. **PEDRO ALEBRTO ARRIGO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.117.384 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 509.021.139-68, residente e domiciliado à Rua Orion, nº 524, centro, em Quinta do Sol - PR.

CONTRATADO: **HHSG SERVIÇOS EM TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 40.738.487/0001-29, com sede à Rua General Osório, nº 114, em Engenheiro Beltrão, Paraná, neste ato representado por **GUILHERME HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 9.829.504.6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 010.223.839-14, residente e domiciliado à Avenida Ivaí, nº 1177, em Engenheiro Beltrão - PR.

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção, configuração, suporte e treinamento em sistemas de transmissão via streaming .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.39

VALOR TOTAL: R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, no valor de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais), efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/03/2023, e com término em 27/03/2024, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no inciso IV, do art. 57, da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo assinado pelas partes.

REAJUSTE: O reajuste de preços será feito com base no IGP-M (Indicador Geral de Preços do Mercado), ou qualquer outro indicador que venha substituí-lo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA se obriga a realização do objeto descrito retro, na forma prevista no orçamento, que passa a fazer parte integrante deste contrato, no prazo acima descrito.

CLÁUSULA SEGUNDA: Aplica-se ao presente o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, em especial quanto às penalidades e causa de rescisão do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica eleito o Foro de Engenheiro Beltrão/PR para dirimir questões resultantes ou relativas ao presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Quinta do Sol, Estado do Paraná, em 27 de Março de 2023.

PEDRO ALBERTO
ALBERTO ALBERTO ALBERTO ARRIGO.50902113968
ARRIGO:5090211
ARRIGO:Farsil, ou=12517704000115, ou=5ecretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=FB e-CFP A3, ou=(EM BRANCO), ou=wideoconferencia, on=PEDRO ALBERTO ARRIGO.50902113968
Dados: 2023.04.11 10:11:14-03'00'

Guilherme Henrique Pereira email=contato@hhsg.com.br, c=BR

Assinado de forma digital por Guilherme Henrique Pereira DN: cn=Guilherme Henrique Pereira, o=HHSG - Soluções em Tecnologia, ou.

Dados: 2023.04.13 14:41:56 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL/PR PEDRO ALBERTO ARRIGO CONTRATANTE

HHSG SERVIÇOS EM TECNOLOGIA GUILHERME HENRIQUE PEREIRA CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Thais Ribeiro

CPF: 044.401.339.86